



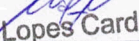
PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

LEI 1.442 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 15/12/2023


Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 3/2023


Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica do Município,
APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cavaleiros
das Cavalhadas de Palmeiras de Goiás, escrita no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n. 45.871.778/0001-04, com sede no Município de Palmeiras
de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás,
aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.



VANDO VITOR ALVES
Prefeito